

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****LEI N° 2810, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>50.000,00</b>
----------------------------	------------------

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo	5.000,00	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 52
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo	10.000,00	
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 56
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura	10.000,00	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL		FICHA 124

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA				
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura				
FUNCIONAL		26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais			25.000,00
ELEMENTO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01		TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000		GERAL		FICHA	397

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Excesso:</b>	<b>40.000,00</b>
Fontes de Recurso	
01 00 TESOURO	40.000,00

**Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA				
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico				
FUNCIONAL		12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini			-10.000,00
ELEMENTO		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
FONTE	01		TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	213 001		MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA		FICHA	200

**-10.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2811, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 13.530,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**Suplementação ( + )** **13.530,00**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.2112.0000	Departamento de Cultura		11.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTA FIXAS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APlic.	110 000	GERAL	FICHA	—
FUNCIONAL	13.392.0009.2112.0000	Departamento de Cultura		2.530,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APlic.	110 000	GERAL	FICHA	—

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**Excesso:** **13.530,00**

Fontes de Recurso			
01 00 TESOURO			13.530,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br****DECRETO N° 5921, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2810, de 26 de novembro de 2025...

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>50.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo	5.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 1.501
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 56
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura	10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA 1.500
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 397



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Excesso:</b>	<b>40.000,00</b>
Fontes de Recurso 01 00 TESOURO	40.000,00

### Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	-10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	213 001	MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	FICHA 200
			<b>-10.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO N° 5922, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2811, de 26 de novembro de 2025...

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 13.530,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>13.530,00</b>
----------------------------	------------------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

5

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.2112.0000	Departamento de Cultura		11.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTA FIXAS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	—
FUNCIONAL	13.392.0009.2112.0000	Departamento de Cultura		2.530,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	—

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**Excesso:** **13.530,00**

Fontes de Recurso			
01 00 TESOURO			13.530,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 5923, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2724**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 7.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação ( + )	7.500,00
---------------------	----------

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio e Suprimentos	
FUNCIONAL	04.122.0003.2015.0000	Secao de Almoxarifado	1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FR STN 1.501 FICHA 98
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani	3.500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FR STN 1.500 FICHA 285
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico	3.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FR STN 1.500 FICHA 311

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

<b>Anulação:</b>	<b>-7.500,00</b>
------------------	------------------

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio e Suprimentos	
FUNCIONAL	04.122.0003.2015.0000	Secao de Almoxarifado	-1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FR STN 1.501 FICHA 99
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani		-3.500,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		FICHA 284
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGÃO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		-2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		FR STN 1.500
FONTE	01	TESOURO		FICHA 310
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Centro Odontológico		-1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR STN 1.500
FONTE	01	TESOURO		FICHA 313
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida à Servidora Pública Municipal **Juelita Zerbinati Yaekashi**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 27 de novembro de 2025, por ter participado do treinamento das eleições 2024 em 10 de setembro de 2024.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO N° 2.498/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 95/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA VIVA LEITE.**

Diante das análises dos setores visando a aquisição de kits de cesta básica destinados às famílias inscritas no Cadastro Único beneficiárias do programa Viva Leite. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa **COMERCIAL J.P.H. ALMEIDA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.448.114/0001-48, no valor total de R\$ 12.417,24 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). **Vista Alegre do Alto, 26 de Novembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO N° 2.498/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 095/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA VIVA LEITE.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, para aquisição de kits de cesta básica destinados às famílias inscritas no Cadastro Único beneficiárias do programa Viva Leite; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **COMERCIAL J.P.H. ALMEIDA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.448.114/0001-48, no valor total de R\$ 12.417,24 (doze mil, quatrocentos e



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme o Processo nº. 2.498/2025. **Vista Alegre do Alto, 26 de Novembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2.498/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 95/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação para aquisição de kits de cesta básica destinados às famílias inscritas no Cadastro Único beneficiárias do programa Viva Leite. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### **AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2.498/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: aquisição de kits de cesta básica destinados às famílias inscritas no Cadastro Único beneficiárias do programa Viva Leite. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegredealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### **EXTRATO CONTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2025, COM A EMPRESA S.O.S CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SOLO, ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICO E HIDROGEOLÓGICA DE ÁREA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE). PASSANDO A VIGORAR DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 A 24 DE JANEIRO DE 2026. NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.750,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), NA DATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.